



Relatório inventário de sobreiros e azinheiras – LMAT CSF Beira

Cliente: Insun

Número total de páginas do presente documento: 6

Marco Magalhães

Vila Real, 6 de junho de 2024



Índice de conteúdos

1. Objetivo	3
2. Local	3
3. Metodologia	3
4. Resultados	5



1. Objetivo

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho. Este regime estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, introduz o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada, e inibe por 25 anos a afetação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

O presente trabalho pretende avaliar as existências (inventário exaustivo) de sobreiro e azinheira, com recurso a métodos indiretos, para instalação da LMAT da Central Solar Fotovoltaica da Beira.

2. Local

O trabalho de gabinete decorreu de 5 a 6 de junho e incidiu na faixa de 45m da linha elétrica de muito alta tensão da CSF da Beira (Fig1), que liga a CSF da Beira à subestação de Castelo Branco. Esta área é suscetível de poder vir a integrar a futura LMAT de uma Central Fotovoltaica.

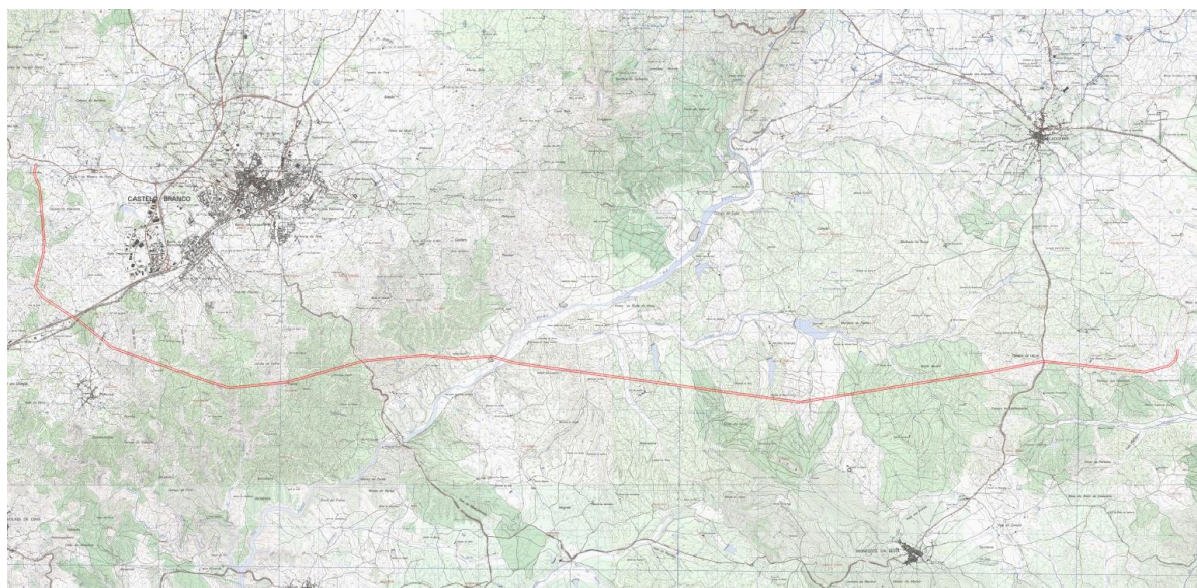


Figura 1 – Localização do traçado preliminar da LMAT 220 kV – ligação Central Fotovoltaica da Beira à Subestação de Castelo Branco

3. Metodologia

Este ponto descreve as especificações técnicas utilizadas para realizar a identificação de sobreiros e azinheiras ao longo da área de intervenção da Linha elétrica de Muito Alta Tensão (LMAT) e a faixa de gestão de combustível (FGC) de 45m.



Dada a dificuldade de acesso às propriedades privadas que intercedem a LMAT, a identificação dos exemplares de sobreiro e azinheira é realizada com recurso a métodos indiretos (não realizados no local) e para tal, produzida com base em interpretação visual de imagens aéreas ortorretificadas de grande resolução espacial disponibilizadas gratuitamente pela DGT ou com recurso a séries multitemporais inter e intra-anuais de imagens de satélite da Google ou Bing, ou com recurso a voos de VANT realizados especificamente para o efeito e contempla os seguintes passos:

1. Para cada árvore (sobreiros e azinheiras) devem ser delineadas as copas através da vectorização das mesmas com recurso a um polígono circular. A vectorização das árvores deve ser ajustada ao maior diâmetro da sua copa e não devem incluir eventuais sombras;



Figura 2 – Exemplo de aplicação do delineamento de copas com recurso a ortofotomapa

2. A escala de trabalho para vectorização é de 1:300, com raio mínimo de copa de 0.5 m;
3. Para cada árvore deve ser registada na base de dados das copas os seguintes campos: raio médio (m), área da copa (m²), bem como o PAP (Perímetro à Altura do Peito), este deve ser estimado a partir da relação com o raio médio da copa de acordo com a tabela 1 ou equação 1. No caso do raio digitalizado ser superior a 6,2 m, atribuir o PAP correspondente a 2 m.

Equação 1 - Diâmetro da Copa (m) = $0.299 \cdot \text{PAP (cm)}^{0.6849}$



Tabela 1 – Relação PAP e Raio de copa em sobreiros e azinheiras

PAP (m)	Raio de copa (m)
<0,3	0,5
0,3	1
0,4	1,5
0,5	1,5
0,6	2
0,7	2,5
0,8	3
0,9	3,4
1	3,7
1,1	4
1,2	4,3
1,3	4,6
1,4	4,8
1,5	5,1
1,6	5,3
1,7	5,5
1,8	5,8
1,9	6
>2	6,2

Após a obtenção da delimitação de todas as copas dos sobreiros e azinheiras presentes foi aplicada a metodologia do ICNF para a delimitação de áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira, em vigor. De referir que para a determinação da idade das árvores foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Azinheiras adultas: PAP > a 0,62m;
- Azinheiras jovens: PAP <= 0,62m;
- Sobreiros adultos: PAP > a 0,7m;
- Sobreiros jovens: PAP <= 0,7m.

Por fim, foi determinada também a zona de proteção das raízes dos exemplares levantados de acordo com a premissa do ponto 13, da Metodologia de Levantamento de Sobreiros e/ou Azinheiras, do ICNF (Projetos de Execução), pelo que se considerou *“um buffer de 2 vezes o raio de copa para o caso de árvores adultas e de 4m para o caso de árvores jovens”*.

4. Resultados

Foram inventariadas um total de 2155 sobreiros e azinheiras, pelo que estamos perante o domínio de árvores adultas, respetivamente 1358 adultas e 797 jovens. Após aplicação da metodologia do ICNF para a delimitação das manchas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, foi possível constatar que há 1692 árvores em povoamento, cerca de $\frac{3}{4}$ do total das árvores.



Tabela 1 - Resultado do inventário

Classe	PAP	Nº total de sobreiros e azinheiras
0	<1m altura	0
1	>1m altura e <30cm de PAP	0
2	>=30 cm e < 80 cm	881
3	>=80 cm e < 130 cm	837
4	>=130 cm	437
TOTAL		2155

Tabela 2 – Árvores em povoamento e isoladas

Povoamento/Isoladas	Área inventariada (ha)	Área (ha)	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
			Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Em povoamento	-	-	762	447	369	114	1692
Isoladas		-	116	155	111	81	463
TOTAL		-	878	602	480	195	2155

Tabela 3 – Estado sanitário

Estado sanitário	Sobreiros		Azinheiras		TOTAL
	Adulto	Jovem	Adulto	Jovem	
Sã	871	602	480	195	2148
Decrépita/Doente	-	-	-	-	-
Morta	7	-	-	-	7
TOTAL					2155